



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
COORDENAÇÃO REGIONAL DA 10ª REGIÃO – CR10

SGDoc NUP 0103265.00000128/2016-86  
20160042053

Ordem de Serviço nº 003/2016-CR10/Instituto Chico Mendes, de 18 de abril de 2016.

*Modifica ordem de serviço  
011/2012/CR10*

**O COORDENADOR REGIONAL DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DA 10ª REGIÃO**, nomeado pela Portaria nº 226, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2012, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 16 do Decreto nº 7.515, de 8 de julho de 2011, que aprovou a Estrutura Regimental do INSTITUTO CHICO MENDES, publicado no Diário Oficial da União do dia 11 de julho de 2011, e demais legislações pertinentes; RESOLVE:

Art. 1º. Modifica o Artigo 6º da Ordem de Serviço 011/2012/CR10, publicada no Boletim de Serviço do Instituto Chico Mendes nº 46, de 16.11.2012, alterando a redação original para “Caberá ao setor responsável da coordenação regional colocar em pauta os processos prioritários para julgamento, sempre destinando aqueles processos cujos membros da comissão não tenham relação com auto de infração do processo e/ou aqueles mais antigos”.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**FERNANDO FRANCISCO XAVIER**

Coordenador Regional